

TERMO ADITIVO Nº 111/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.136.154-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME

OBJETO DO ADITAMENTO: Plano de Trabalho e Orçamentário de custeio para o período de 01 a 31 de julho de 2024 para aquisição de pás de desfibrilador externo automático (DEA) para UBS Vila Guilherme, UBS Carandiru, UBS Paulo Gnecco, UBS Jardim Japão, UBS Jardim Julieta, UBS Parque Novo Mundo II, UBS Vila EDE, UBS Vila Leonor e UBS Vila Sabrina.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, que através do Art. 1º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP,



CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 18/05/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período **01 a 31 de julho de 2024** o orçamento global no valor de **R\$ 44.000,72** (quarenta e quatro mil e setenta e dois centavos), a título de custeio, para aquisição de pás de desfibrilador externo automático (DEA) para as unidades: **UBS Vila Guilherme, UBS Carandiru, UBS Paulo Gnecco, UBS Jardim Japão, UBS Jardim Julieta, UBS Parque Novo Mundo II, UBS Vila EDE, UBS Vila Leonor e UBS Vila Sabrina.**

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** Fonte: **00.1.500.9001**, quando couber, e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 008/2015.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam Alterados:

Item 1.1.6. Anexo VI

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA

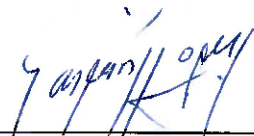
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.



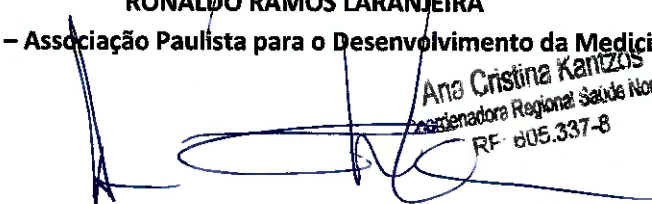
Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 17 de julho de 2024.



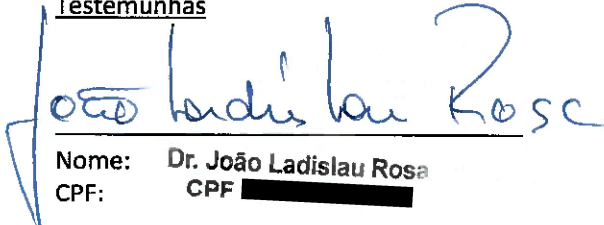
RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

*Ana Cristina Kantzos
Coordenadora Regional Saúde Norte
RF- 605.337-8*

Testemunhas



Nome: **Dr. João Ladislau Rosa**
CPF: CPF [REDACTED]



Nome: **Marcia Regina P. Parro**
CPF: **RF: 832.597-9**
Assessoria Técnica
RF Norte - Assessoria Técnica

ANEXO VI
TERMO ADITIVO 111/2024 – CONTRATO DE GESTÃO R008/2015
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2024
PERÍODO DE JULHO DE 2024

PERÍODO	RECURSO	UNIDADE	JULHO/24	TOTAL
JULHO/2024	CUSTEIO	UBS VILA GUILHERME	R\$ 5.510,00	R\$ 5.510,00
		UBS CARANDIRU	R\$ 5.510,00	R\$ 5.510,00
		UBS PAULO GNECCO - V MARIA	R\$ 5.510,00	R\$ 5.510,00
		UBS JARDIM JULIETA	R\$ 5.510,00	R\$ 5.510,00
		UBS PARQUE NOVO MUNDO II	R\$ 5.510,00	R\$ 5.510,00
		UBS JARDIM JAPÃO	R\$ 5.510,00	R\$ 5.510,00
		UBS VILA EDE	R\$ 5.510,00	R\$ 5.510,00
		UBS VILA LEONOR	R\$ 2.715,36	R\$ 2.715,36
		UBS VILA SABRINA	R\$ 2.715,36	R\$ 2.715,36
TOTAL			R\$ 44.000,72	R\$ 44.000,72

[Handwritten signature]



ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a) CONSOLIDADO

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO / INVESTIMENTO			
UNIDADE: CONSOLIDADO			
SERVIÇO: CONSOLIDADO			
DESCRIÇÃO	Julho		Total
01. PESSOAL E REFLEXO	R\$	-	R\$ -
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$	-	R\$ -
01.02 - Benefícios	R\$	-	R\$ -
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$	-	R\$ -
01.04 - Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	R\$	-	R\$ -
02. Materiais de Consumo	R\$	-	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$	-	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$	-	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$	-	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$	-	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$	-	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$	-	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$	-	R\$ -
02.08 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$	-	R\$ -
02.09 - Gêneros Alimentícios	R\$	-	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$	-	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$	-	R\$ -
03. Material de Consumo Assistencial	R\$	44.000,72	R\$ 44.000,72
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$	-	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$	44.000,72	R\$ 44.000,72
04. Serviços Terceirizados	R\$	-	R\$ -
04.01 - Assessoria Contábil	R\$	-	R\$ -
04.02 - Assessoria e Consultoria	R\$	-	R\$ -
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$	-	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$	-	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial - ASG/ Jardinagem	R\$	-	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$	-	R\$ -
04.07 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	R\$	-	R\$ -
04.08 - Serviços de Remoção	R\$	-	R\$ -
04.09 - Serviço de Transporte	R\$	-	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$	-	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$	-	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$	-	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$	-	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$	-	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$	-	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$	-	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$	-	R\$ -
04.18 - Manutenção de Informática	R\$	-	R\$ -
04.19 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$	-	R\$ -
04.20 - Locação de Imóveis	R\$	-	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$	-	R\$ -
04.22 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$	-	R\$ -
04.23 - Água	R\$	-	R\$ -
04.24 - Energia	R\$	-	R\$ -
04.25 - Telefonia	R\$	-	R\$ -
04.26 - Gás	R\$	-	R\$ -
04.27 - Serviço de Recolhimento e Tratamento de Resíduos	R\$	-	R\$ -
04.28 - Serviços de Dedetização e Lavagem de Tanques	R\$	-	R\$ -
04.29 - Outros Serviços	R\$	-	R\$ -
05. Outras Despesas	R\$	-	R\$ -
05.01 - Despesas bancárias	R\$	-	R\$ -

05.02 - Despesas Institucionais	R\$ -	R\$ -
06. TOTAL		-
07. Impostos (IR+ISS)		-
08. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO	R\$ 44.000,72	R\$ 44.000,72
09. Investimento	R\$ -	R\$ -
09.01 - Reformas	R\$ -	R\$ -
09.02- Equipamentos/Material Permanente	R\$ -	R\$ -
10. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 44.000,72	R\$ 44.000,72

b) POR UNIDADE

UNIDADE: REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA/VILA GUILHERME		
UNIDADE	JUL/24	TOTAL (R\$)
UBS VILA GUILHERME	R\$ 5.510,00	R\$ 5.510,00
UBS CARANDIRU	R\$ 5.510,00	R\$ 5.510,00
UBS PAULO GNECCO - V MARIA	R\$ 5.510,00	R\$ 5.510,00
UBS JARDIM JULIETA	R\$ 5.510,00	R\$ 5.510,00
UBS PARQUE NOVO MUNDO II	R\$ 5.510,00	R\$ 5.510,00
UBS JARDIM JAPÃO	R\$ 5.510,00	R\$ 5.510,00
UBS VILA EDE	R\$ 5.510,00	R\$ 5.510,00
UBS VILA LEONOR	R\$ 2.715,36	R\$ 2.715,36
UBS VILA SABRINA	R\$ 2.715,36	R\$ 2.715,36
TOTAL	R\$ 44.000,72	R\$ 44.000,72



